Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE L E I Nº. 24/2013

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação do imóvel que especifica para o Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel pertencente ao Município ao Estado do Paraná, correspondente ao Lote de terras sob nº 01/A (um/A), Subdivisão do Lote 01, Quadra 17, Jardim Oliveira, Distrito de Vila Reis, com área de 6.796,55 m² (seis mil setecentos e noventa e seis metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Rua Projetada B, deste segue confrontando com o Lote 01/REM, no rumo SE 24°38'17"NW com 72, 622m até outro marco, deste segue confrontando com o Lote 21-A-3/REM, nos seguintes rumos e distâncias: NE 87°00'09" SW com 8,28m, NE 69°40'58"SW com 59,60m, NE 78°41'73"SW com 18,62m e SE 84°17'25"NW com 1,44m até outro marco, deste marco segue confrontando com o prolongamento da Rua Curitiba, no rumo NW 24°38'17"SE com 82,674m até outro marco, deste marco segue em desenvolvimento de curva com 3,927m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Projetada B, no rumo SW 65°22'11"NE com 83,99 até o marco onde teve início esta descrição.

Art. 2º. A doação do imóvel de que trata o Artigo anterior, visa à construção do Colégio Estadual Professora Godomá Bevilacqua de Oliveira.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado ainda, a registrar o imóvel sem restrições para o Estado do Paraná, correndo por conta de dotações próprias as despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de março de 2013

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido para a apreciação dessa Colenda Casa de Leis, tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa proceder à doação do imóvel ao Estado do Paraná.

Esta doação se faz necessária, para a futura construção do Colégio Estadual Professora Godomá Bevilacqua de Oliveira, no Distrito de Vila Reis, uma vez que a Escola em questão é Estadual.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a doação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 19 de março de 2013

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal